

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**
2 **SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA**
3 **NO DIA 15 DE JULHO DE 2016, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NO MUSEU**
4 **DE ARTE MURILLO MENDES.**

5 Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta
6 minutos, na Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo Mendes,
7 regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius
8 David e com as presenças dos Conselheiros: Gislene Alves da Silva, Kátia Maria Silva
9 de Oliveira e Castro, Eduardo Antônio Salomão Condé, Marcos Tanure Sanabio, Maria
10 Carmem Simões Cardoso de Melo, Luis Paulo da Silva Barra, Ivana Lúcia Damásio,
11 Bernadete Maria de Sousa, Eduardo Barrere, Ricardo Tavares Zaidan, Gilmar José dos
12 Santos, Jorge Carlos Felz Ferreira, Aline Araújo Passos, Lourival Batista de Oliveira
13 Júnior, André Silva Martins, Mateus Camaroti Laterza, Denise Barbosa de Castro
14 Friedrich, Hélio Antônio da Silva, Marcelo Silva Silvério, Leandro Ferracini Cabral,
15 Neiva Ferreira Pinto, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Maria das Graças Afonso
16 Miranda Chaves, Giselle Moraes Moreira, Andréa Vassalo Fagundes, Lucas da Silva
17 Simeão, Maria dos Remédios P. da Silva, Ricardo Bonfante, Márcia Aparecida de Paula
18 e Souza, Janemar Melandre da Silva, José Fanias Lima e Henrique Almeida de Queiroz,
19 realizou-se uma reunião extraordinária do egrégio Conselho Superior da Universidade
20 Federal de Juiz de Fora. Justificadas as ausências dos Conselheiros: Clarice Cassab
21 Torres, André Luis Marques Marcato, Cláudio Galuppo Diniz, Henrique Duque de
22 Miranda Chaves Filho, Ricardo de Cristófaro, José Gustavo Francis Abdala, Ângelo
23 Atalla, José Otávio do Amaral Corrêa, Cristina Simões Bezerra e da Representação da
24 Agência de Desenvolvimento de Juiz de Fora e Região. O Senhor Presidente iniciou a
25 reunião agradecendo a presença de todos e informando ser uma reunião de extrema
26 relevância para os servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora. Na sequência, o
27 Presidente do CONSU solicitou ao Conselho autorização para entrada dos membros da
28 Comissão PROQUALI que não tem assento no CONSU, o que foi aprovado por
29 unanimidade. Passou-se à discussão da ordem do dia: **Programa de Apoio à**
30 **Qualificação dos Servidores da UFJF: PROQUALI. (Parecer: Conselheiro Gilmar**
31 **José dos Santos).** O Senhor Presidente pontuou ser esta uma grande oportunidade de
32 discussão da política de qualificação dos servidores, fornecendo dados acerca do
33 programa e contextualizando o histórico. Informou, no mais, que por muitos anos a
34 política de qualificação dos servidores ficou reduzida ao PROQUALI, entendendo ser
35 necessário pensar em políticas que extrapolem este programa e o mero oferecimento de
36 bolsas. Aduziu, contudo, que o PROQUALI não pode aguardar esta profunda reflexão
37 de política de qualificação, especialmente em razão da expectativa dos servidores acerca
38 do debate. Como alternativa para o atual cenário, o Senhor Presidente destacou que a
39 Comissão já avançou muito na discussão do PROQUALI com propostas de melhoria e
40 desenvolvimento do programa, sendo possível discutir os avanços da Resolução e
41 definir o lançamento de Edital que contemple as demandas reprimidas. Na sequência, o
42 Senhor Presidente pontuou a existência de professores e técnicos que teriam iniciado
43 mestrado/doutorado na Universidade Católica de Petrópolis (UCP) com o anúncio da

1 perspectiva de convênio, o qual nunca foi celebrado oficialmente. Ressaltou, ainda, que
2 diante da não celebração de convênio, houve a expectativa de recebimento de bolsa para
3 fazer frente às parcelas das mensalidades, a qual restou frustrada e culminou em um
4 drama na vida de diversos servidores. Destacou que os servidores nesta situação não
5 possuem condições econômicas de suportar o valor da mensalidade e, em outro norte,
6 não pretendem abandonar o Curso, o qual está prestes a ser concluído, e devolver as
7 bolsas recebidas pela UFJF. Destacou, ainda, a existência de outro grupo de
8 trabalhadores, os quais ingressaram nos Cursos do CES e se frustraram com o não
9 lançamento de Novo Edital PROQUALI, vivendo drama de contratos assinados e cursos
10 pela metade. Apontou, assim, que a UFJF possui um passivo com o PROQUALI,
11 considerando a existência de trabalhadores que ingressaram em programas de
12 qualificação e atualmente sofrem dramas de ordem financeira. Aduziu que a Comissão
13 trabalhou com princípios para estruturação de uma nova proposta e teve como
14 alternativa para socorrer, de forma transitória, o passivo existente, lançar um Edital para
15 atender os selecionados durante o período de 12 (doze) meses, em que os grupos que já
16 participaram do PROQUALI teriam prioridade. Informou, no mais, que o cenário atual
17 é de forte restrição de recursos financeiros, sendo necessário haver justos e bons
18 critérios. Dessa forma, informou que o encaminhamento seria no sentido de discutir a
19 Resolução, lançando Edital para contemplar a situação desses trabalhadores com
20 necessidades prementes. Quanto ao valor das últimas bolsas ofertadas pelo
21 PROQUALI, o Senhor Presidente destacou que eram da ordem de R\$ 700,00
22 (setecentos reais) para os Cursos de Graduação e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos
23 reais) para os Cursos de Pós-Graduação. No que se refere aos perfis dos alunos, que
24 receberam bolsa PROQUALI e ainda estão cursando programas de qualificação,
25 destacou que 22 (vinte e dois) alunos encontram-se matriculados nos cursos de
26 Graduação e 104 (cento e quatro) nos cursos de Pós-Graduação. Quanto ao perfil das
27 instituições, os alunos da graduação encontram-se integralmente em instituições
28 privadas. Em relação aos alunos da pós-graduação, 78 (setenta e oito) cursam em
29 instituições públicas, 24 (vinte e quatro) em instituições privadas e 2 (dois) em
30 instituições estrangeiras. Quanto à localidade das instituições dos alunos em graduação,
31 1 (um) aluno está matriculado fora da sede (Juiz de Fora) e 21 (vinte e um) encontram-
32 se na sede. No que se refere aos cursos de pós-graduação em instituições públicas, 34
33 (trinta e quatro) trabalhadores estão cursando em instituições públicas fora da sede,
34 enquanto 44 (quarenta e quatro) trabalhadores estão fazendo pós-graduação na UFJF.
35 Dos que cursam em instituições privadas, 22 (vinte e dois) trabalhadores cursam pós-
36 graduação em instituições fora da sede e 2 (dois) trabalhadores cursam em instituições
37 privadas em Juiz de Fora. No mais, acrescentou que na reunião orçamentária foi
38 aprovada a destinação de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco
39 mil reais) para o programa PROQUALI. A partir desse montante, iniciou-se, então, o
40 estudo de simulação do número de bolsas que poderiam ser lançadas no próximo Edital.
41 Dessa forma, o Senhor Presidente esclareceu que foram vislumbrados 03 (três) cenários,
42 quais sejam, bolsas de R\$ 700,00 e R\$ 1.600,00; R\$ 500,00 e R\$ 1.300,00; R\$ 340,00 e
43 R\$ 1.000,00, para os cursos de Graduação e Pós-Graduação, respectivamente. Pontuou,

1 assim, que em todos os cenários foi simulado o número de bolsas que poderiam ser
2 ampliadas, observando-se a prioridade dos que já participaram do programa. Neste
3 diapasão, registrou as possibilidades encontradas: Cenário 1: 8 (oito) bolsas novas de
4 graduação e 16 (dezesseis) bolsas novas de pós-graduação; Cenário 2: 23 (vinte e três)
5 bolsas novas de graduação e 43 (quarenta e três) bolsas novas de pós-graduação;
6 Cenário 3: 53 (cinquenta e três) bolsas novas de graduação e 85 (oitenta e cinco) bolsas
7 novas de pós-graduação. O Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão
8 tentou fazer um levantamento da demanda reprimida de 2015, não sendo possível um
9 cenário seguro para divulgação. Destacou, ainda, a necessidade de constar nas
10 disposições transitórias da Resolução que o Edital de 2016 teria características
11 específicas, especialmente diante da preocupação com a situação das pessoas com
12 programas em andamento. Dada a palavra ao parecerista, Professor Gilmar José dos
13 Santos, o mesmo realizou a leitura do seu parecer. Após a sua leitura, na íntegra, com
14 um levantamento do histórico referente ao programa PROQUALI e considerações
15 acerca do novo texto da Resolução, apontou que a mesma seria um aperfeiçoamento da
16 Resolução 40/2010. Ao final, o Relator manifestou-se favorável à nova minuta de
17 Resolução que regulamenta o programa PROQUALI. O Conselheiro Eduardo Barrere
18 parabenizou a Comissão pela excelente proposta, levantando questões de ordem textual
19 que deveriam ser mais bem explicitadas para evitar dupla interpretação. Apontou, no
20 mais, que a Resolução fala em “apoio”, mas entende que “apoio” não é apenas bolsa.
21 Questionou, também, a razão da Resolução não tratar o afastamento como forma de
22 apoio. Dada à palavra à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Kátia Castro, a mesma
23 saudou a todos e parabenizou a Comissão pelos trabalhos. Nesta ocasião, também
24 solicitou ajustes de textos, apontando que a correção deveria ser realizada no art. 22.
25 Ademais, registrou a necessidade de inclusão do artigo de transitoriedade, conforme
26 havia sido sugerido pela mesa. O Professor André Martins solicitou esclarecimentos
27 acerca da celebração do convênio com a Universidade Católica de Petrópolis (UCP),
28 considerando o que constou nas páginas virtuais da UFJF e do Colégio João XXIII, nas
29 quais se publicou que o Convênio havia sido fechado com a UCP, apontando, inclusive,
30 a data do dia 23 de maio como fechamento do convênio. A Conselheira Andréa
31 Fagundes prestou os esclarecimentos solicitados, informando que o Colégio João XXIII
32 celebrou 02 (dois) convênios de MINTER e DINTER refinanciados pela CAPES.
33 Esclareceu, no mais, que quando os professores do MINTER terminaram os mestrados,
34 manifestaram interesse em continuar a qualificação e, em razão do processo do
35 DINTER estar fechado, a UCP surgiu como uma possibilidade de interlocução.
36 Esclareceu, ainda, que na época ocorreu uma reunião com o Diretor da UCP, quando foi
37 informada para toda a Universidade a perspectiva de convênio que abarcasse mestrado e
38 doutorado. Cientificou que, logo em seguida, houve informações de que o convênio não
39 poderia ser estabelecido, sendo que a saída encontrada para minimizar os impactos
40 negativos seria o pagamento de bolsas. Afirmou, inclusive, que toda a situação foi
41 explicitada aos professores, os quais assinaram o contrato com a UCP sabendo de todo o
42 contexto. Aduziu que não era possível prever a crise, estando os professores arcando
43 com os ônus desde então. O Conselheiro André Martins questionou, então, se o

1 entendimento correto da situação era de que existia uma expectativa de convênio e não a
2 sua própria firmação, o que foi confirmado para Conselheira Andréa Fagundes. No que
3 se refere à minuta propriamente dita, o Conselheiro André Martins abordou a
4 necessidade de alteração de texto, a fim de evitar situações que não sejam sustentáveis
5 institucionalmente. Neste sentido, levantou como pontos a serem alterados,
6 inicialmente, o art. 9º, o qual retrata acerca das modalidades de bolsa a serem ofertadas
7 e o art. 28, o qual não dispõe sobre a forma que a UFJF irá financiar o programa
8 PROQUALI. No mais, demonstrou sua preocupação de que a Resolução aponte a
9 viabilidade do programa, defendendo ser o PROQUALI um programa dentro da política
10 de qualificação. Por fim, suscitou dúvida a respeito do art. 11. A Conselheira Aline
11 Passos também fez ponderações de ordem textual, apontando imprecisões
12 terminológicas no art. 12 e, na ocasião, sugeriu um parágrafo único de mesmo teor para
13 os arts. 11 e 12. Na oportunidade, parabenizou a equipe pelo trabalho minucioso e fez
14 sugestões para se evitar repetições no texto, bem como atentou para pequenas correções
15 de ordem ortográfica e/ou de concordância, além de mudanças de ordem topográfica. A
16 Conselheira Márcia Aparecida de Paula levantou ponderações quanto ao art. 22, o qual
17 dispõe acerca do cumprimento de interstício, defendendo que a nova Resolução corrige
18 uma ilegalidade. Alegou, assim, que o tratamento para as pessoas que se afastam e as
19 que não se afastam para a realização de cursos não deve ser o mesmo. No mais,
20 defendeu que o direito constitucional à aposentadoria não pode sofrer entraves como o
21 cumprimento do interstício do PROQUALI, o que também foi corrigido nesta atual
22 Resolução. Solicitou, neste sentido, que seja informado ao cadastro que as pessoas que
23 já possuem direito de se aposentar não sejam impedidas em razão de eventual
24 recebimento de bolsas. Por fim, parabenizou todos que trabalharam na Comissão. A
25 Conselheira Giselle Moraes defendeu que o PROQUALI visa auxiliar na capacitação
26 dos servidores e que a discussão de afastamento e recebimento de bolsa vai criar uma
27 situação de precarização. No mais, realizou a leitura de um dossiê no qual relatou a
28 situação dos professores do Colégio João XXIII, informando as promessas realizadas e
29 não cumpridas. Neste contexto, informou que havia sido divulgado fortemente pela
30 mídia que as aulas ocorreriam quinzenalmente e aos finais de semana na cidade de Juiz
31 de Fora, com o recebimento de bolsa. Discorreu, ainda, que houve um Edital da UCP
32 contemplando, exclusivamente, os candidatos indicados pela UFJF. Aduziu, contudo,
33 que no primeiro mês de aula os participantes foram surpreendidos com boletos
34 bancários para o pagamento de mensalidade no valor maior do que dos outros
35 estudantes da UCP, ou seja, R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais). Assim,
36 o pagamento da bolsa no valor da mensalidade foi a estratégia utilizada naquele
37 momento para viabilizar a qualificação. O Conselheiro Lucas Simeão pediu
38 esclarecimento a respeito de quem serão os responsáveis pela elaboração do Edital
39 provisório ou transitório, sendo respondido pelo Senhor Presidente que seria a mesma
40 Comissão do PROQUALI, já com as mudanças de ampliação da Comissão com os
41 membros do SINTUFEJUF, APES e CPPD. O Professor André Martins fez outro
42 destaque, referente ao §1º do art. 9º, apontando imprecisão no texto. O servidor e
43 membro da Comissão PROQUALI, Rafael Santos, fez comentários às sugestões do

1 Professor Gilmar José dos Santos de alteração do texto do art. 10, ocasião em que
2 defendeu que fosse mantida a menção ao termo “bolsas”, sendo que após debate restou
3 consensual que a melhor expressão a ser utilizada seria “cota de bolsas”. O Senhor
4 Presidente organizou os encaminhamentos, colocando, inicialmente, em votação, o
5 parecer do relator, com as correções de forma sugeridas pela Professora Aline Passos.
6 Em deliberação, aprovou-se por unanimidade. Na sequência, realizou os
7 encaminhamentos dos destaques votando artigo a artigo. Inicialmente, deliberou quanto
8 à proposta da Professora Aline Passos, no sentido de que fosse incorporado o inc. V, art.
9 2º na definição do objeto da Resolução do art. 1º, o que foi aprovado por unanimidade.
10 Encaminhou-se, em seguida, a respeito da redação do texto do inc. I, art. 3º, o qual traz
11 a definição de PROQUALI. Na ocasião, Rafael Santos fez a sugestão de apontar o
12 PROQUALI como um programa parte integrante da política institucional de apoio à
13 qualificação, o que foi aprovado, por unanimidade. No que se refere ao texto do art. 9º,
14 após debate entre os presentes, o Senhor Presidente encaminhou no sentido de que o
15 caput do referido artigo deveria limitar-se a dizer quais são as modalidades de bolsa,
16 sendo que no inc. I, § 4º, seria suprimida a expressão “ou não”, ficando a cargo da
17 Comissão decidir o oferecimento das modalidades de bolsa. Em regime de votação, as
18 alterações do art. 9º foram aprovadas, por unanimidade. Em relação aos arts. 11 e 12,
19 acatando as sugestões dos Conselheiros André Martins e Aline Passos, o Senhor
20 Presidente encaminhou no sentido de inclusão de um parágrafo único de mesmo teor no
21 texto destes artigos, com a retirada da expressão “dentre outros”, o que, igualmente, foi
22 aprovado por unanimidade. Deliberou-se, ainda, acerca da mudança do texto do art. 28,
23 que dispõe sobre o financiamento do programa. Na ocasião, o Conselheiro André
24 Martins defendeu a necessidade de que o programa seja pensado em um planejamento
25 macroinstitucional, fazendo proposta da seguinte redação: “A Universidade Federal de
26 Juiz de Fora, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, alocará,
27 a cada exercício financeiro, verbas para garantir a execução anual deste Programa, de
28 acordo com o orçamento anual da UFJF, aprovado pelo Conselho Superior”. Em
29 discussão, o servidor Rafael Santos ponderou a necessidade de que a proposta do
30 Professor André Martins seja complementada com a referência de que sejam
31 observadas, também, as demandas institucionais. Colocado em votação a proposta de
32 redação do Professor André Martins, com o mencionado adendo realizado pelo servidor
33 Rafael, a mesma foi aprovada por unanimidade. Encaminhados todos os destaques,
34 aprovou-se, assim, o texto final da Resolução PROQUALI. A Conselheira Maria dos
35 Remédios solicitou a palavra, oportunidade em que parabenizou toda Comissão e os
36 TAE’s pela conquista. Em continuidade à reunião, o Senhor Presidente informou ao
37 plenário a necessidade de votar os encaminhamentos referentes ao Edital transitório e
38 aos artigos das disposições transitórias. Informou, assim, que o escopo seria a
39 elaboração de um Edital em 2016 que contemplasse os bolsistas dos editais anteriores e,
40 também, aqueles que iniciaram a qualificação em 2015 e não foram ainda contemplados
41 pelo PROQUALI. Neste sentido, fez a seguinte sugestão de redação: “Para efeito de
42 transição, será publicado em 2016, Edital para contemplar servidores que já receberam
43 bolsas para as qualificações em andamento e para aqueles que iniciaram a qualificação

1 em 2015, com as seguintes referências: I- Máximo de bolsas por servidor: 12 bolsas; II-
2 Valor total máximo a ser investido: R\$ 2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta
3 e cinco mil reais); III- Prioridade: servidores contemplados com a bolsa PROQUALI
4 para as qualificações em andamento e para os que iniciaram em 2015; IV- Valor da
5 bolsa de graduação: X; V- Valor da bolsa de pós-graduação: Y". Neste sentido, o
6 Senhor Presidente colocou em discussão a proposta do artigo de transição, sem os
7 valores das bolsas. A Conselheira Márcia Aparecida de Paula solicitou a palavra, tempo
8 em que questionou a respeito da possibilidade de pagamento de valores retroativos,
9 sendo esclarecido pelo Senhor Presidente que, em consulta à Procuradoria, foi
10 informada a impossibilidade de lançamento de editais retroativos. Márcio Sá Fortes,
11 membro da Comissão PROQUALI, sugeriu que no artigo de disposições transitórias
12 não seja feita referência aos servidores que ingressaram no ano de 2015, apontando que
13 existem servidores que ingressaram em cursos de mestrado/doutorado ainda no ano de
14 2014 e não foram contemplados pelo programa PROQUALI, devendo ser priorizado o
15 servidor mais antigo e que tem possibilidade de receber menos bolsas. O Conselheiro
16 Lucas Simeão questionou a possibilidade de lançar Edital do ano de 2016 que
17 contemplasse os meses de janeiro a dezembro, sendo esclarecido pelo Conselheiro
18 Eduardo Barrere que os Editais possuem começo, meio e fim, sendo possível ofertar as
19 bolsas apenas após o lançamento do Edital. Eduardo Barrere apontou como estratégia,
20 contudo, que os valores de bolsas pudessem ser maiores para poder compensar os
21 servidores que foram lesados. A Conselheira Bernadete Maria de Sousa questionou se
22 haveria possibilidade de recebimento de uma bolsa maior ou um recurso para ser
23 repassado aos servidores que foram lesados. O servidor Rafael Santos ponderou que o
24 artigo das disposições transitórias poderia gerar problema para o próximo ano,
25 apontando que a criação de medida de excepcionalidade resolve problema imediato,
26 mas traz um novo para o exercício seguinte. Atendendo à preocupação esboçada pelo
27 servidor, o Senhor Presidente asseverou que a necessidade atual é resolver a situação
28 das pessoas que estão enfrentando problemas com o pagamento de mensalidades, sendo
29 que a partir de 2017 todos os editais deverão obedecer, integralmente, a Nova
30 Resolução PROQUALI. Suscitou, ainda, que não pode ser permitido que haja
31 expectativa de continuidade de um modelo antigo. O Conselheiro Lucas Simeão
32 questionou à Mesa a possibilidade de discussão da retroatividade, considerando que a
33 Assembleia do SINTUFEJUF definiu encaminhar a aprovação de Edital que
34 contemplasse os meses de janeiro a dezembro. O Senhor Presidente esclareceu que a
35 decisão da retroatividade encontra-se limitada por aspectos jurídicos, prontificando-se,
36 contudo, a questionar novamente a Procuradoria dessa possibilidade. O Professor André
37 Martins solicitou novamente a palavra, ocasião em que apontou que a UFJF não pode
38 entrar em linha de choque com os órgãos de controle, devendo ser observado o
39 limitador existente. Ponderou, ainda, que existem dispositivos legais que orientam neste
40 sentido, manifestando-se contrário a deliberar a respeito de algo que está contra a lei e
41 possa gerar expectativas e promessas incapazes de serem sustentadas. Alegou, assim,
42 que uma nova consulta apenas iria retardar o lançamento de um Edital que precisa ser
43 publicado com a maior brevidade. O Conselheiro Lucas Simeão esclareceu que a sua

1 pretensão não impede o lançamento imediato do Edital, solicitando apenas que
2 houvesse nova consulta. Na sequência, a Conselheira Andréa Fagundes manifestou sua
3 concordância com o pedido realizado pelo SINTUFEJUF. O Conselheiro Eduardo
4 Condé solicitou a palavra, demonstrando sua preocupação em razão do tempo de
5 resposta dos questionamentos encaminhados à Procuradoria. Aduziu que a Procuradoria
6 trata-se de órgão independente da UFJF e vinculada à Advocacia Geral da União,
7 informando, inclusive, que o Procurador Chefe encontra-se em férias, o que poderia
8 atrasar ainda mais à resposta à consulta. A Conselheira Giselle Moraes acrescentou que
9 a APES consultou seu corpo jurídico a respeito do tema e obteve a mesma resposta de
10 impossibilidade de retroagir, defendendo que uma nova consulta adiaria o lançamento
11 do Edital, tendo o Conselheiro Eduardo Barrere manifestado este mesmo entendimento.
12 O Senhor Presidente sugeriu encaminhar um novo questionamento à Procuradoria,
13 apontando, desde logo, acreditar que não haveria novo entendimento. Salientou, assim,
14 que caso o parecer da Procuradoria chegasse antes do prazo final estipulado para a
15 Comissão elaborar o Edital e, ainda, sinalizasse pela possibilidade do pagamento
16 retroativo, seria incorporado. Na sequência, realizou novamente a leitura do artigo das
17 disposições transitórias, com a ressalva de que as prioridades seriam dos servidores já
18 contemplados com a bolsa PROQUALI para as qualificações em andamento e, ainda,
19 por ordem de ingresso, de servidores que já iniciaram a qualificação. Ponderou, no
20 mais, a necessidade de incluir que futuros editais e portarias que disponham sobre o
21 PROQUALI obedeçam a presente Resolução. Em regime de votação, aprovou-se, por
22 unanimidade, os artigos referentes às disposições finais e transitórias, com os dois
23 artigos destacados. Passou-se, em seguida, a discutir a respeito do valor das bolsas a
24 serem ofertadas. Neste contexto, o Senhor Presidente apresentou 3 (três) cenários
25 possíveis de bolsas, quais sejam, R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 340,00 (trezentos e
26 quarenta reais); R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e R\$ 500,00 (quinquinhentos reais); e
27 R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais), para os cursos
28 de pós-graduação e graduação, respectivamente. A Conselheira Giselle Moraes
29 informou que não existem professores matriculados em curso de graduação, pelo que
30 solicitou que os encaminhamentos fossem separados. O membro da Comissão, Rafael
31 Santos, informou que os valores das propostas são vinculados, havendo uma limitação
32 orçamentária. Dessa forma, esclareceu que para cada cenário existe uma razão,
33 manifestando-se no sentido de que não haja o encaminhamento separado. O Conselheiro
34 Lucas Simeão concordou com o membro da Comissão, Rafael Santos, e informou que
35 em Assembleia recente o SINTUFEJUF votou por unanimidade pelas bolsas no valor de
36 R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a fim de que seja
37 garantido o maior número de integrantes no PROQUALI e se dê prosseguimento ao
38 programa. O Conselheiro Eduardo Condé solicitou a palavra, ocasião em que afirmou
39 que não existem estudos a respeito dos impactos produzidos se variados os cenários
40 apresentados, considerando que os estudos elaborados foram realizados de acordo com
41 os cenários 1, 2 e 3. Em deliberação, a proposta de votação por cenário, conforme
42 inicialmente apresentado, foi aprovada por maioria. O Senhor Presidente discorreu que
43 os estudos foram baseados considerando os 126 bolsistas que foram contemplados no

1 Edital-2015. Dessa forma, discorreu, novamente, a respeito da possibilidade de
2 expansão do número de bolsas ofertadas, a depender de cada cenário. A Conselheira
3 Giselle Moraes informou que a defesa da APES é pela bolsa no cenário de maior valor.
4 Ponderou que esta escolha se dá diante da necessidade de ser priorizado o grupo
5 prejudicado em relação ao PROQUALI, sejam os alunos da UCP, sejam os que têm
6 gastos com transportes e diárias. Desta forma, defendeu que o cenário que aponta o
7 valor maior favorece os mais antigos e minimiza dramas enfrentados. O Senhor
8 Presidente colocou em votação a prorrogação da reunião por mais 01 (uma) hora, diante
9 do término do tempo regulamentar, o que foi aprovado por unanimidade. Márcio Sá
10 Fortes informou ser este um momento histórico em que o SINTUFEJUF apresenta uma
11 proposta mais rebaixada do que a ofertada pela Administração Superior. Defendeu, no
12 mais, que a proposta mais baixa visa contemplar vagas novas e dar continuidade e
13 sustentabilidade ao programa. A Conselheira Maria dos Remédios registrou que não
14 pôde comparecer na Assembleia do SINTUFEJUF e não tinha conhecimento da decisão
15 em razão de estar mudando de seu setor de trabalho e ter que passar suas atribuições
16 para um colega. Apontou, ainda, que apesar de a Assembleia ter votado um valor de
17 bolsa de Graduação de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta) reais, não acha justo este
18 montante, considerando que ampara minimamente as necessidades do servidor com seus
19 estudos em uma Graduação. O Conselheiro Eduardo Condé informou que existe um
20 valor intermediário que precisa ser considerado, o qual seria um ensaio no sentido de
21 aumentar o grau de consenso, sendo um exercício na tentativa de conciliação. Defendeu,
22 no mais, que a nova Administração tem se pautado no sentido de se aproximar de
23 soluções racionais que possam contemplar as categorias e os diferentes interesses. A
24 respeito da demanda atual dos servidores, Rafael Santos esclareceu que em 2014 já
25 havia uma demanda reprimida de 50 (cinquenta) servidores que ficaram fora do
26 programa. Informou, assim, que como em 2015 e 2016 entraram muitos servidores na
27 Universidade, a projeção é de que existam muitos servidores que pretendem ingressar
28 no programa, sendo que a demanda ultrapassaria todos os cenários. A Conselheira
29 Janemar Melandre reforçou que a proposta do SINTUFEJUF foi retirada de uma longa
30 Assembleia, defendendo que o PROQUALI é um apoio para que os servidores possam
31 continuar com as suas qualificações. A Conselheira Márcia Aparecida de Paula
32 informou que o cenário ideal seria poder votar uma bolsa de caráter indenizatório.
33 Defendeu, no entanto, que deve ser observado o cenário possível, sendo a atual
34 realidade bem diversa daquela do início do programa, dessa forma, entende o
35 PROQUALI como uma ajuda de custo. Lêda Faria esclareceu que, em Assembleia, a
36 maioria dos colegas que estão passando pela situação penosa de pagar as mensalidades,
37 sem apoio institucional, votou pela proposta de R\$ 1.000,00 (um mil) e R\$ 340,00
38 (trezentos e quarenta reais), por entender que seria injusto que colegas que queiram
39 ingressar no programa não possam ser contemplados. Neste mesmo sentido, Rafael
40 Santos apresentou argumentos de ordem técnica para defender a proposta de R\$
41 1.000,00 (um mil) e R\$ 340,00 (trezentos e quarenta). Para tanto, informou que desde
42 2014 a Coordenação de Capacitação de Pessoas, juntamente com a PROGEPE,
43 verificou que o PROQUALI seria insustentável nos níveis de bolsa inicialmente

1 ofertados. Ademais, afirmou que, em consulta aos critérios estabelecidos pela
2 Controladoria Geral da União, a respeito de bolsas, as orientações seriam de que os
3 valores das bolsas deveriam guardar proporcionalidade com a remuneração do servidor,
4 além de guardar correspondência com as bolsas ofertadas pelas agências de fomento.
5 Dessa forma, informou que as bolsas da CAPES, FAPEMIG, e CNPq são da ordem de
6 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para bolsas de mestrado e R\$ 2.200,00 (dois
7 mil e duzentos reais) para bolsas de doutorado. Neste diapasão, afirmou que a bolsa
8 PROQUALI extrapolaria o valor ofertado por uma agência de fomento nos casos da
9 bolsa de mestrado, informando, ainda, que a proporcionalidade também não estaria
10 sendo respeitada. Aduziu, assim, que na maioria dos casos o valor da bolsa PROQUALI
11 é mais rentável que o próprio incentivo à qualificação ou retribuição de titulação, sendo
12 verificável esta situação em todas as categorias TAE's. Por fim, o servidor Rafael
13 Santos ponderou que, diante do princípio da eficiência, defende as bolsas no valor de
14 R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 340,00 (trezentos e quarenta) reais, tendo em vista que
15 este cenário possibilita que seja atendida uma demanda 76% (setenta e seis por cento)
16 maior do que o cenário de maior valor e 37% (trinta e sete por cento) maior do que o
17 cenário de valor intermediário. A Conselheira Andréa Fagundes alegou que o cenário
18 real está longe de ser o ideal, asseverando que apesar da bolsa ser considerada como
19 apoio, existe uma dívida com os professores e técnicos. No mais, defendeu a
20 necessidade de que a prioridade seja de que os docentes e técnicos terminem o que
21 propuseram com o estímulo da UFJF, devendo, na medida do possível, abrir a
22 possibilidade para outros se beneficiarem com o programa. Neste sentido, defendeu os
23 valores de bolsa no montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e R\$ 700,00
24 (setecentos reais), de forma a dar um apoio seguro para o término da qualificação. A
25 Conselheira Giselle Moraes destacou, ainda, que no caso dos servidores que cursam a
26 Universidade Católica de Petrópolis, a mensalidade atual é de R\$ 1.740,00 (um mil,
27 setecentos e quarenta reais), sendo que ainda existem custos com deslocamento e
28 materiais, pelo que mesmo o valor da maior bolsa, qual seja, R\$ 1.600,00 (um mil e
29 seiscentos reais), seria insuficiente para arcar com todas as despesas. Pontuou, ademais,
30 entender ser irresponsabilidade com as pessoas diminuir o valor da bolsa a ser ofertada.
31 Contestou, por fim, a necessidade de proporcionalidade entre o valor da bolsa e o futuro
32 incentivo à qualificação, afirmando que caso o valor da bolsa seja reduzido, haverá a
33 precarização da situação, além de ser frustrada a expectativa dos servidores. Márcio Sá
34 Fortes alegou que, apesar da APES contar com apenas um representante no CONSU,
35 70% (setenta por cento) do Conselho Superior é formado por docentes, o que por si só
36 gera um desequilíbrio na votação. Defendeu, ainda, que deve ser discutida a solidez e o
37 futuro do PROQUALI. A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Kátia Castro, solicitou a
38 palavra, ocasião em que ponderou que PROQUALI é apenas uma parte da política de
39 qualificação que se inicia nesta nova gestão. Destacou, ainda, que a Instituição necessita
40 de outros programas de capacitação, informando que já existem outras possibilidades
41 dentro da Instituição com vagas abertas para os programas no CAED e PROFIAP, as
42 quais podem resgatar a demanda de crescimento na Instituição. Por fim, pediu
43 serenidade aos Conselheiros para decidir, a fim de que seja buscada a melhor alternativa

1 para a Instituição. O Senhor Presidente encaminhou a votação dos cenários, destacando
2 que todas as propostas apresentadas têm sustentação e princípios muito fortes. Em
3 votação, o cenário 1 de bolsas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e R\$
4 700,00 (setecentos reais) obteve 03 (três) votos; o cenário 2 de bolsas no valor de R\$
5 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais) obteve 13 (treze)
6 votos; e o cenário 3 de bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) e R\$ 340,00 (trezentos
7 e quarenta reais) obteve 8 (oito) votos, somando-se mais 02 (duas) abstenções.
8 Considerando que nenhuma proposta atingiu a maioria dos votos, encaminhou-se os
9 cenários 2 e 3 para segundo turno, quando, então, o cenário 2 obteve 16 (dezesseis)
10 votos e o cenário 3 contabilizou 8 (oito) votos, contando mais 2 (duas) abstenções, pelo
11 que o cenário 2 foi o aprovado, por maioria. O Senhor Presidente alertou a necessidade
12 da Comissão se debruçar nos trabalhos para o lançamento do Edital com a maior
13 brevidade, solicitando à APES e ao SINTUFEJUF o encaminhamento dos novos
14 representantes na Comissão. Não havendo mais manifestações e nada mais havendo a
15 tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião,
16 secretariada por mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que
17 dato e assino.

18

19 Juiz de Fora, 15 de julho de 2016.
20

21

22

23 **Rodrigo de Souza Filho**
24 **Secretário Geral**
25

26

27

28

29 **Prof. Dr. Marcus Vinicius David**
30 **Presidente do CONSU**
31